



LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

PUBLIQUE-SE

18/06/2008

Ver Joas Possidônio
Presidente

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE PAULO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Para, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica doada em favor do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.547.343/0001-33, uma área de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), pertencente ao do Patrimônio Municipal, para o fim específico da construção da **VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE REDENÇÃO-PA**.

Parágrafo Único – A área de que trata esse artigo localiza-se na quadra 27, loteamento Alto Paraná, com área total de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: confrontando com a Av. Brasil; confrontando com a Av. Vertente; confrontando com área remanescente; confrontando com a Rua da Prata.

Art. 2º - O não cumprimento da finalidade determinada nesta Lei, no prazo de 12 (doze) meses, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 18 dias do mês de Junho de 2008.

JPC - JORGE PAULO
Prefeito Municipal

Redeça em
18/06/2008
Ver Joas Possidônio
Presidente



TÍTULO DE DOAÇÃO



N.º121 /2008

ESTADO DO PARÁ
SEOB

JORGE PAULO DA SILVA - JPC

L.01_FI. 04
Ano 2008

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que são partes neste Título de Doação:

De um lado, como OUTORGANTE DOADOR: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, com sede e Prefeitura na cidade de Redenção, Comarca de Redenção, Estado do Pará, Representado pelo seu Prefeito Municipal, Jorge Paulo da Silva, Brasileiro, maior, divorciado, pecuarista, portador do R.G. nº 3105507-461316-SSP-GO e do Título de Eleitor nº 243.957.613-50 Zona – 59, Secção 004, inscrito no CPF sob o nº 245.465.502-00.

Do outro lado, como OUTORGANTE DONATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.547.343/0001-33.

Os outorgantes têm entre si justo e convencionado o presente TITULO DEFINITIVO, mediante as cláusulas e condições que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

Cláusula 1ª. O OUTORGANTE DONATÁRIO, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 542, de 18 de junho de 2008, tomou-se senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do seguinte imóvel:

Quadra 27, loteamento Alto Paraná, com área total de 3.500,00m², com os seguintes limites e confrontações: confrontando com Avenida Brasil; confrontando com Avenida Vertente; com área remanescente; confrontando com a Rua da Prata. Perfazendo uma área total de 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados).

Cláusula 2ª. O imóvel descrito no artigo anterior deverá ser destinado, única e exclusivamente, para construção da VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE REDENÇÃO – PA.

Jose Odonete Ribeiro
Sec. de Obras e Asp. Urbanismo
Decreto 6.658

JPC - Jorge Paulo
Prefeito Municipal